



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2375, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1.190.307-0/1997, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e Área Pública Municipal, da Quadra 132, situados às avenidas Rio Verde e Madri, Setor Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 ao 18, APM – Praça 5.3.13 e APM's 1 e 2 destinadas ao Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

Remembrando os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e APM - Praça 5.3.13 em APM - Praça 5.3.13

APM - Praça 5.3.13	ÁREA	13.288,23m²
Frente para a Avenida Rio Verde	96,00m+7,07m+35,84mm	
Lado direito confrontando com Avenida Madri	99,73m+D=89,49m	
Lado esquerdo confrontando com Rede Alta Tensão	232,84m	

Desmembrando APM - Praça 5.3.13 em lotes 1 ao 18, APM – Praça 5.3.13 e APM's 1 e 2 destinadas ao Sistema Viário

LOTE 01	ÁREA	480,00m²
Frente para a Avenida Rio Verde	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 18.....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 18	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02	40,00m	

LOTE 02	ÁREA	480,00m²
Frente para a Avenida Rio Verde	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 18 e APM (Praça 5.3.13).....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 01	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03	40,00m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

LOTE 03	ÁREA	480,00m²
Frente para a Avenida Rio Verde	12,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 02	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	40,00m	
LOTE 04	ÁREA	480,00m²
Frente para a Avenida Rio Verde	12,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 03	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	40,00m	
LOTE 05	ÁREA	480,00m²
Frente para a Avenida Rio Verde	12,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 04	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	40,00m	
LOTE 06	ÁREA	480,00m²
Frente para a Avenida Rio Verde	12,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 05	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	40,00m	
LOTE 07	ÁREA	480,00m²
Frente para a Avenida Rio Verde	12,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 06	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	40,00m	
LOTE 08	ÁREA	767,40m²
Frente para a Avenida Rio Verde	32,51m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	5,86m	
Lado direito confrontando com o Lote 07	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rede Alta Tensão	48,06m	
LOTE 09	ÁREA	555,75m²
Frente para a Avenida Madri	D= 35,66m	
Fundo confrontando com a Rede de Alta Tensão.....	46,281m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	30,771m	
LOTE 10	ÁREA	465,65m²
Frente para a Avenida Madri	D=14,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13) e Rede Alta Tensão	D=7,386m + 7,347m	
Lado direito confrontando com o Lote 09	30,771m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 11	35,426m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

LOTE 11	ÁREA	444,70m ²
Frente para a Avenida Madri	D= 13,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	D= 12,106m	
Lado direito confrontando com o Lote 10	35,426m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12	35,426m	

LOTE 12	ÁREA	444,70m ²
Frente para a Avenida Madri	D= 13,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	D= 12,106m	
Lado direito confrontando com o Lote 11	35,426m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	35,426m	

LOTE 13	ÁREA	444,70m ²
Frente para a Avenida Madri	D= 13,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	D= 12,106m	
Lado direito confrontando com o Lote 12	35,426m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	35,426m	

LOTE 14	ÁREA	443,89m ²
Frente para a Avenida Madri	11,73m + D= 0,83	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	11,73m + D= 0,77	
Lado direito confrontando com o Lote 13	35,426m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	35,426m	

LOTE 15	ÁREA	425,11m ²
Frente para a Avenida Madri	12,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 14	35,426m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	35,426m	

LOTE 16	ÁREA	425,11m ²
Frente para a Avenida Madri	12,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 15	35,426m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 17	35,426m	

LOTE 17	ÁREA	425,11m ²
Frente para a Avenida Madri	12,00m	
Fundo confrontando com APM (Praça 5.3.13).....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 16	35,426m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18	35,426m	

LOTE 18	ÁREA	1.080,11m ²
Frente para a Avenida Madri	44,93m	
Fundo confrontando com o Lote 01, 02 e APM (Praça 5.3.13).....	40,00m + 18,426m + 12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 17	35,426m	
Lado esquerdo confrontando com a Avenida Rio Verde.....	9,93m	
Pela linha de chanfrado – Avenida Madri com Avenida Rio Verde	10,00m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

APM – PRAÇA 5.3.13	ÁREA	3.797,63m ²
Frente para a Rede Alta Tensão	125,14m	
Fundo confrontando com os lotes 10 a 18	59,73m + D= 44,474m	
Lado direito confrontando com os lotes 02 a 08	71,434m	

APM 01	ÁREA	25,00m ²
Frente para Avenida Rio Verde	7,07m	
Fundo confrontando com o Lote 18	10,00m	
Lado direito confrontando com Avenida Madri	7,07m	

APM 02	ÁREA	183,37m ²
Frente para Avenida Rio Verde	35,84m	
Fundo confrontando com o Lote 08	32,51m	
Lado direito confrontando com Avenida Rio Verde	7,07m	
Lado esquerdo confrontando com Rede de Alta Tensão	6,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro de Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.160, de 05 de agosto de 2016.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação